

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO DO ESTADO DA BAHIA - SIHS

**RECURSO ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA
PRESENCIAL N° 01/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 053.1685.2024.0000911-
53**

UFC ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 32.690.778/0001-66, com sede na Avenida Angélica, n° 672, Edifício Detroit, Conjunto 33, Bairro Santa Cecília, CEP 01228-000, São Paulo/SP, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. Maria Clara de Albuquerque Soares de Veras, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 165 da Lei n° 14.133/2021, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

no âmbito do Processo Administrativo n° 053.1685.2024.0000911-53, que trata da licitação cujo objeto é a prestação de serviço de engenharia consultiva, para elaboração de estudo, diagnóstico e prognóstico das cheias nas Regiões Hidrográficas das RPGA's do Rio de Contas e do Leste do Estado da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, adotando-se o critério de julgamento Técnica e Preço, pelas razões que passa a expor:

I - DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, uma vez que está sendo apresentado dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, conforme item 12 de edital.

II - DO MÉRITO. DOS FUNDAMENTOS

A **UFC ENGENHARIA S/A** vem apresentar, por meio deste recurso, suas razões de inconformismo quanto à manutenção de pontuações atribuídas a proponentes cujas propostas técnicas,

segundo avaliação fundamentada, não atenderam plenamente aos requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, especialmente o Anexo 1 - Especificações Técnicas.

Entende-se que a exímia Comissão, ainda que tenha buscado proporcionalidade na distribuição de notas, não esteve atenta ao atendimento de algumas exigências de forma que as pontuações atribuídas precisam passar por revisões.

III - DAS INCONSISTÊNCIAS APRESENTADAS. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DOS DEMAIS PROPONENTES

A. CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON

A proposta técnica apresentada pelo CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON, no item **IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS**, limita-se a uma descrição sucinta, sem aprofundar aspectos relevantes como a recorrência das cheias e seus impactos sociais e ambientais, as deficiências nas infraestruturas de contenção ou amortecimento, bem como as lacunas nos dados disponíveis para o diagnóstico e prognóstico das regiões. Além disso, não são apresentadas abordagens ou estratégias potenciais de solução.

O conteúdo apresentado revela-se superficial, sem demonstrar domínio técnico sobre a realidade local das RPGA's. Diante disso, entende-se que a pontuação mais condizente com o conteúdo exposto é **4,00 (quatro)** pontos, uma vez que as exigências estabelecidas no edital foram tratadas de forma superficial, e alguns tópicos sequer foram abordados.

No que se refere ao item **DESAFIOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS**, verifica-se que o CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON não contempla a adoção de tecnologias adequadas ao controle de cheias, tanto estruturantes quanto não estruturantes, limitando-se a uma análise breve e genérica (com poucos parágrafos) acerca das barreiras à implementação dessas soluções.

Mais uma vez, constata-se a ausência de aprofundamento técnico e de conhecimento específico acerca dos serviços propostos, bem como dos desafios e peculiaridades locais. Assim, para este item, sugere-se a atribuição da nota **3,00 (três)** pontos.

Dessa forma, considerando a superficialidade geral da proposta e sua limitada expressividade, recomenda-se a revisão da nota atribuída ao item **CONHECIMENTO DO PROBLEMA**, sugerindo-se a pontuação de **7,00 (sete)** pontos.

No que tange ao **ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, destaca-se que o edital requer expressamente que "referências a trabalhos semelhantes realizados pela proponente devem ser incluídas para reforçar a experiência e capacidade técnica". Contudo, o CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON deixou de apresentar tais referências, o que evidencia, mais uma vez, a ausência de comprovação de experiência técnica compatível com os serviços a serem executados.

No item **PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA**, embora as etapas de trabalho estejam listadas, a proposta carece de detalhamento e aprofundamento técnico, não especificando adequadamente as atividades a serem executadas. Diante disso, entende-se que a nota mais compatível com o conteúdo apresentado neste item, especificamente em **MACRO ATIVIDADES E AÇÕES PLANEJADAS**, é de **7,00 (sete)** pontos.

Quanto ao item **RELATÓRIOS E DOCUMENTOS**, conforme disposto no **ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, exige-se que a proposta "liste os relatórios que serão produzidos durante o desenvolvimento dos trabalhos, especificando detalhadamente os estudos e documentos que comporão cada relatório" (grifo nosso). Entretanto, o CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON limitou-se a apresentar uma tabela com a mera listagem dos relatórios, sem qualquer descrição dos respectivos conteúdos, o que demonstra desconhecimento acerca dos produtos a serem gerados. Por essa razão, recomenda-se a atribuição da nota **3,00 (três)** pontos para este item.

Em síntese, para o item **PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA**, propõe-se a pontuação de **13,00 (treze)** pontos.

Diante do exposto e considerando as inconsistências identificadas em relação às exigências previstas no edital (**ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**), a **nota final** sugerida à proposta do CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON é de **20,00 (vinte)** pontos.

B. CONSÓRCIO NOVA ENG. RIO DAS CONTAS E DO LESTE

No que se refere à proposta técnica apresentada pelo **CONSÓRCIO NOVA ENG RIO DAS CONTAS E DO LESTE**, observa-se que o

conteúdo elaborado para o item **IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS** limita-se a uma descrição genérica dos problemas identificados, sem contemplar aspectos fundamentais, tais como os impactos sociais e ambientais decorrentes das cheias recorrentes. Há apenas uma menção superficial às deficiências nas infraestruturas de contenção e amortecimento, bem como às falhas nos dados disponíveis que subsidiam o diagnóstico e o prognóstico das regiões.

Destaca-se, ainda, a ausência de proposição de abordagens ou alternativas de solução, o que compromete a demonstração de domínio por parte do consórcio sobre a situação vigente, seus impactos e as medidas adequadas à sua mitigação.

Diante disso, entende-se que a pontuação mais adequada para este item é de **4,00 (quatro)** pontos, considerando que, embora o consórcio tenha apresentado dados regionais (tais como tipos de solo e densidade demográfica), **omitiu informações essenciais exigidas no edital.**

No item **DESAFIOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS**, constata-se que o CONSÓRCIO NOVA ENG RIO DAS CONTAS E DO LESTE apresentou uma abordagem extremamente breve (com menos de três páginas), subestimando a complexidade e a gravidade da situação diagnosticada, bem como os reais desafios inerentes à implementação de soluções.

O **ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** exige expressamente a "discussão sobre a adoção de tecnologias apropriadas para controle de cheias, incluindo soluções estruturantes e não estruturantes, e análise das barreiras à implantação dessas tecnologias". Contudo, a proposta não descreve soluções, tampouco analisa os obstáculos à sua implementação, evidenciando desconhecimento técnico.

Assim, para o item **DESAFIOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS**, sugere-se a atribuição da nota **2,00 (dois)** pontos ao CONSÓRCIO NOVA ENG RIO DAS CONTAS E DO LESTE.

Diante do exposto, propõe-se a revisão da pontuação atribuída ao item **CONHECIMENTO DO PROBLEMA**, para **6,00 (seis)** pontos, diante da clara demonstração de desconhecimento e negligência quanto aos conteúdos requeridos no edital.

Adicionalmente, conforme disposto no **ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** é exigida a apresentação de "referências a trabalhos semelhantes realizados pela proponente, com o intuito de reforçar a experiência e capacidade técnica". Entretanto, o

consórcio não apresentou qualquer menção a experiências anteriores, o que também evidencia fragilidade técnica em relação aos serviços propostos.

Quanto ao **PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA**, embora tenham sido descritas as etapas de trabalho, não há qualquer detalhamento das atividades a serem executadas. O conteúdo é generalista, sem indicar as ações concretas planejadas. Assim, entende-se que, para o item **MACRO ATIVIDADES E AÇÕES PLANEJADAS**, a pontuação mais adequada é de **7,00 (sete)** pontos.

No item **RELATÓRIOS E DOCUMENTOS**, o edital, por meio do **ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, exige a listagem dos relatórios a serem produzidos no decorrer dos trabalhos, com a especificação detalhada dos estudos e documentos que comporão cada relatório (grifo nosso).

Todavia, a proposta do consórcio apresenta apenas uma tabela com a listagem dos relatórios, sem qualquer descrição quanto ao conteúdo de cada um deles, o que demonstra não conformidade com as exigências editalícias e desconhecimento técnico acerca dos produtos a serem gerados. Assim, entende-se que a pontuação mais apropriada para este item é de **3,00 (três)** pontos.

Verifica-se, ainda, que o CONSÓRCIO NOVA ENG RIO DAS CONTAS E DO LESTE deixou de apresentar as **INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS E INSTALAÇÕES** disponíveis para a execução dos serviços, incluindo os recursos de informática (hardware e software) necessários ao desenvolvimento das atividades. Em razão dessa omissão, recomenda-se a atribuição de **0,00 (zero)** ponto para este item.

Dessa forma, no que se refere ao item **PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA**, sugere-se a atribuição da pontuação **12,00 (doze)** pontos ao CONSÓRCIO NOVA ENG RIO DAS CONTAS E DO LESTE.

Conclusivamente, diante do conteúdo apresentado e das inconsistências identificadas em relação às exigências do edital (**ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**), a **nota final sugerida** à proposta do CONSÓRCIO NOVA ENG RIO DAS CONTAS E DO LESTE é de **18,00 (dezoito)** pontos.

C. CONSÓRCIO TPF - ENGECORPS

Sem comentários. Observa-se que as pontuações atribuídas pela Comissão estão coerentes com o conteúdo apresentado pela proponente.

D. CONSÓRCIO RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

A proposta técnica apresentada pelo CONSÓRCIO RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA dispõe no item IDENTIFICAÇÃO DOS

A proposta técnica apresentada pelo CONSÓRCIO RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, no item **IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS**, contempla a ocorrência de cheias frequentes e seus impactos sociais e ambientais. Todavia, **não aprofunda a análise sobre as deficiências das infraestruturas de contenção ou amortecimento das cheias, tampouco aborda as lacunas nos dados disponíveis relacionados ao diagnóstico e prognóstico das regiões.**

O conteúdo apresentado pode ser considerado satisfatório, mas **não evidencia domínio aprofundado ou superioridade técnica sobre a problemática abordada.** Ademais, não são apresentadas possíveis abordagens de solução, conforme exigido no edital, nem há qualquer menção a trabalhos semelhantes anteriormente executados.

Diante disso, entende-se que, para o item **IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS**, a pontuação que melhor representa o conteúdo apresentado é de **6,00 (seis) pontos.**

No tocante ao item **DESAFIOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS**, o CONSÓRCIO RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA demonstra conhecimento conceitual sobre medidas estruturantes e não estruturantes. No entanto, não realiza a análise das barreiras e dificuldades relacionadas à implantação dessas tecnologias, conforme previsto de forma expressa no **ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.**

Assim, para o item **DESAFIOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS**, entende-se que a pontuação mais adequada ao conteúdo apresentado é de **5,00 (cinco) pontos.**

Dessa forma, propõe-se a **revisão da pontuação do item CONHECIMENTO DO PROBLEMA**, sugerindo-se a **nota 11,00 (onze) pontos**, considerando-se a ausência de aprofundamento técnico e o não atendimento integral às exigências editalícias.

Ainda, observa-se que não foram explicitadas as atividades a serem desenvolvidas, tampouco apresentada a metodologia por módulo de serviço, conforme determinado no **ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**. Dessa maneira, para o item **MACRO ATIVIDADES E AÇÕES PLANEJADAS**, entende-se que a **nota 7,00 (sete) pontos** é a que melhor corresponde ao conteúdo exposto.

No que se refere ao item **RECURSOS E INSTALAÇÕES**, verifica-se que o consórcio **não especificou os recursos disponíveis para a execução dos trabalhos**, incluindo recursos de informática (hardware e software), conforme solicitado. A proposta **se limitou à apresentação de informações institucionais genéricas**, não atendendo às exigências estabelecidas no edital. Portanto, sugere-se a atribuição da **pontuação 0,00 (zero)** para este item.

Assim, no item **PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA**, sugere-se a pontuação de **17,00 (dezessete) pontos** ao CONSÓRCIO RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Conclusivamente, diante do conteúdo apresentado e das inconformidades identificadas em relação às disposições do edital (ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS), **a nota final sugerida à proposta do CONSÓRCIO RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA é de 28,00 (vinte e oito) pontos.**

E. DA EXCELÊNCIA TÉCNICA DA PROPOSTA DA UFC ENGENHARIA

A empresa **UFC ENGENHARIA**, em sua proposta técnica, apresentou no item **IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS** uma abordagem abrangente, tratando da ocorrência de cheias frequentes e seus impactos sociais e ambientais, das deficiências nas infraestruturas de contenção ou amortecimento das cheias, das falhas nos dados disponíveis relacionados ao diagnóstico e prognóstico das regiões, bem como de possíveis abordagens de solução.

Além disso, a proposta contempla uma análise crítica e aprofundada dos principais problemas enfrentados pelos municípios inseridos nas regiões hidrográficas das RPGA's do Rio das Contas e do Leste.

A UFC ENGENHARIA também apresenta referências a trabalhos semelhantes anteriormente executados, demonstrando familiaridade com a área de atuação, domínio técnico do objeto contratado, além

de atualização em relação a eventos recentes ocorridos nos municípios afetados.

Trata-se de um conteúdo tecnicamente robusto, que demonstra superior conhecimento da problemática local em comparação às demais proponentes.

Dessa forma, entende-se que, para o item **IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS**, a pontuação que melhor representa o conteúdo apresentado é de **10,00 (dez)** pontos.

No que se refere ao item **DESAFIOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS**, conforme estabelecido no **ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, exige-se uma discussão sobre a adoção de tecnologias apropriadas para o controle de cheias, englobando soluções estruturantes e não estruturantes, bem como a análise das barreiras à implantação dessas soluções.

A UFC ENGENHARIA, em consonância com as exigências editalícias, demonstrou pleno conhecimento sobre as tecnologias aplicáveis, incluindo a abordagem dos desafios locais para sua implementação, evidenciando domínio técnico sobre o tema.

Assim, a pontuação mais adequada para o item **DESAFIOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS** é de **10,00 (dez)** pontos.

Dessa forma, propõe-se que a pontuação total do item **CONHECIMENTO DO PROBLEMA** da UFC ENGENHARIA seja revisada para **20,00 (vinte)** pontos, tendo em vista o atendimento pleno às exigências do edital, conforme disposto no **ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

No item **MACRO ATIVIDADES E AÇÕES PLANEJADAS**, a UFC ENGENHARIA apresentou, de forma clara e estruturada, as macroatividades e suas respectivas atividades detalhadas, acompanhadas das metodologias específicas a serem adotadas na execução dos serviços. Assim, entende-se que a pontuação mais adequada para esse item é de **9,00 (nove)** pontos.

Quanto ao item **RELATÓRIOS E DOCUMENTOS**, verifica-se que a UFC ENGENHARIA apresentou a listagem dos relatórios a serem elaborados durante o desenvolvimento dos trabalhos, especificando detalhadamente os estudos e documentos que comporão cada um deles. Diante disso, a pontuação sugerida é de **8,00 (oito)** pontos.

No que tange ao **CRONOGRAMA FÍSICO DOS SERVIÇOS** e aos **RECURSOS E INSTALAÇÕES**, a UFC ENGENHARIA apresentou,

respectivamente, o cronograma físico detalhado dos serviços e a descrição dos recursos e instalações a serem utilizados, incluindo recursos de informática (hardware e software), em estrita conformidade com o que estabelece o edital.

Dessa forma, recomenda-se a atribuição de **2,00 (dois)** pontos para o item **CRONOGRAMA FÍSICO DOS SERVIÇOS** e **1,00 (um)** ponto para o item **RECURSOS E INSTALAÇÕES**.

Assim, no item **PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA**, a pontuação total sugerida é de **20,00 (vinte)** pontos, considerando o atendimento integral às exigências estabelecidas no **ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**.

Conclusivamente, diante do conteúdo apresentado e da conformidade da proposta com os critérios técnicos exigidos no edital, **sugere-se que a nota final atribuída** à UFC ENGENHARIA seja de **40,00 (quarenta)** pontos.

VI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo quanto exposto, entende-se que as notas atribuídas devem passar por revisão de forma a ser mais proporcional aos conteúdos apresentados pelos participantes do certame.

Portanto, compreende-se que o quadro abaixo sintetiza os argumentos indicados ao longo deste recurso com as respectivas notas proporcionais aos seus conteúdos.

ITEM	SUBITEM	NOTA MÁXIMA	CONSÓRCIO NOVA ENG RIO DAS CONTAS E DO LESTE	CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON	CONSÓRCIO TPF - ENGECORPS	CONSÓRCIO RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	UFC ENGENHARIA
CONHECIMENTO DO PROBLEMA	IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS	10,00	4,00	4,00	10,13	6,00	10,00
	DESAFIOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS	10,00	2,00	3,00		5,00	10,00
	TOTAL CONHECIMENTO DO PROBLEMA	20,00	6,00	7,00	10,13	11,00	20,00
PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA	MACRO ATIVIDADES E AÇÕES PLANEJADAS	9,00	7,00	7,00	16,93	7,00	9,00
	RELATÓRIOS E DOCUMENTOS	8,00	3,00	3,00		8,00	8,00
	CRONOGRAMA FÍSICO DOS SERVIÇOS	2,00	2,00	2,00		2,00	2,00
	RECURSOS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	1,00		0,00	1,00
	TOTAL PLANO DE TRABALHO E	20,00	12,00	13,00	16,93	17,00	20,00
TOTAL		40,00	18,00	20,00	27,07	28,00	40,00

V- DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se a esta respeitável Comissão:

1. O conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo, para fins de revisão da pontuação atribuída aos licitantes, diante da inconsistência técnica de suas propostas frente aos critérios do edital, conforme quadro sugerido.

2. A notificação dos demais licitantes, conforme preceitua o §3º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, para que exerçam, querendo, o contraditório.

Termos nos quais pede e espera deferimento.

Salvador/BA, 07 de julho de 2025.

MARIA CLARA DE ALBUQUERQUE SOARES DE VERAS

Diretora Presidente - **UFC ENGENHARIA S/A**

CPF nº 817.864.175-53